



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 14/2024

Ficam os candidatos interessados a firmar contrato temporário de trabalho por tempo determinado com o Município de Miradouro, para os cargos constantes do quadro em anexo, a comparecem no local, data e horário especificados, onde serão selecionados os candidatos para contratação.

1 - Para contratação serão observados os seguintes critérios, estabelecidos pelo Decreto nº 952/2023, quais sejam:

I – o candidato melhor classificação em concurso público vigente para o cargo a ser contratado;

II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em concurso público vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo vigente para o cargo a ser contratado;

IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em processo seletivo vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

V - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em concurso público vigente;

VI - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em processo seletivo vigente;

§ Único - Não se aplica o disposto nos incisos V e VI deste artigo aos candidatos considerados ausentes em concurso ou processo seletivo realizados, e que, portanto, não possuem nota a ser considerada.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

2 – O não comparecimento do candidato implica manifestação de desinteresse na contratação temporária.

3 – Os candidatos selecionados deveram, para entrada em exercício apresentarem os seguintes documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da seleção, sob pena de serem considerados desistentes:

I - 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;

II - Cédula de Identidade (RG);

III - Comprovante de votação na última eleição;

IV - Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;

V - CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto no 57.654 de 20 de janeiro de 1996;

VIII - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

IX - Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);

X - Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica da função para o qual se inscreveu, quando exigível;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XII - Declaração de que não acumula funções com acumulação vedada ou, quando acumule lícitamente, declaração de que as funções/funções são acumuláveis e tem horários compatíveis. Na declaração o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

administração pública municipal não fara concessões eajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;

XIII - exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro;

XIV – para os candidatos que irão trabalhar na Casa Lar “Cantinho Acolhedor” será realizada avaliação psicossocial;

4 – As contratações serão realizadas com prazo determinado de acordo com as necessidades da administração para cada cargo.

5 – O tempo de contratação poderá sofrer alteração em razão das necessidades da administração.

6 – Ocorrendo a realização de concurso público ou de processo seletivo para o cargo ocupado pelo contratado, o contrato será rescindido antecipadamente.

Miradouro-MG, 18 de junho de 2024,

CLOVES DA SILVA BOTELHO
PREFEITO DE MIRADOURO

| CARGO | VAGAS | FORMAÇÃO | LOCAL DE TRABALHO | CARGA HORARIA |
|-----------------------------|--------------|--|------------------------------------|--|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | Ensino Fundamental Incompleto | Casa Lar Cantinho Acolhedor | 40 horas – Escala 12 x 36 |
| Auxiliar de Secretaria | 01 | Ensino Médio Completo | Educação | 30 horas |
| Enfermeiro | 01 | Superior em Enfermagem e registro no COREN | Saude – Pronto Atendimento | 40 horas – Escala 12 x 36 Turno Diurno |
| Fisioterapeuta | 01 | Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO | Saude – Atendimento Zona Rural | 20 horas |
| Psicólogo | 01 | Superior em Psicologia e registro no CRP | Educação – Equipe Multidisciplinar | 20 horas |



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Miradouro – Praça Santa Rita –
Miradouro MG

DATA: 21/06/2024

HORÁRIO: Auxiliar de Serviços Gerais (Casa Lar) – 14:00 horas

Auxiliar de Secretaria: 14:15 horas

Enfermeiro: 14:30 horas

Fisioterapeuta: 14:45 horas

Psicólogo: 15:00 horas